



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

## CONCURSO PÚBLICO - PMB 003/2010 HOMOLOGAÇÃO PARCIAL nº 04

A **Prefeitura Municipal de Barueri HOMOLOGA** o Concurso Público PMB 003/2010 para os cargos de:

Auxiliar de Farmácia, conforme a Classificação Final do respectivo cargo, publicada no Jornal Oficial de Barueri e no site da Equipe Assessoria em 30 de outubro de 2010; e

Cirurgião Dentista, Médico Dermatologista, Médico Infectologista, Médico Oftalmologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Radiologista e Nutricionista, conforme a Classificação Final dos respectivos cargos, publicada no Jornal Oficial de Barueri e no site da Equipe Assessoria em 06 de novembro de 2010.

Outrossim, reafirma os termos:

- Do Item – “DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO”:

O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Barueri, por igual período.

- Do Item – “DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO”:

A CONVOCAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL, **NÃO GERANDO AO CANDIDATO APROVADO O DIREITO À NOMEAÇÃO**. OS CLASSIFICADOS NO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO SOMENTE SERÃO CONVOCADOS POR ATO DISCRICIONÁRIO VINCULADO À CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Processo de Convocação para nomeação dos candidatos aprovados aos cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barueri.

A convocação para nomeação dos classificados no presente Concurso Público será publicada no Jornal Oficial de Barueri e disponibilizada em caráter informativo no *site* da Prefeitura Municipal de Barueri - [www.barueri.sp.gov.br](http://www.barueri.sp.gov.br) no *menu* de Concursos Públicos.

### IMPORTANTE:

- Para efeito de ingresso na Prefeitura Municipal de Barueri, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri que satisfaz as exigências do Edital PMB 003/2010, bem como submeter-se a exame médico para o exercício do cargo, sob pena de não ser nomeado.
- Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas no Edital PMB 003/2010. A não comprovação, ou ainda, a não apresentação dos documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.
- Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referente ao acompanhamento das convocações devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura Municipal de Barueri através da Secretaria de Administração** disponibilizadas, em caráter informativo, no *site* da Prefeitura Municipal de Barueri - [www.barueri.sp.gov.br](http://www.barueri.sp.gov.br) no *menu* de Concursos Públicos.

Barueri, 16 de novembro de 2010.

**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal